



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 405/74  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.974

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento em vigor"

LOURENÇO CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte - Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

6- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
6.1- ESCOLAS MUNICIPAIS  
6.1-4.000 Despesas de Capital  
6.1-4.100 Investimentos  
6.1-4.110.61- OBRAS PÚBLICAS-Referente construção, reformas de predios escolares.....Cr\$ 20.000,00

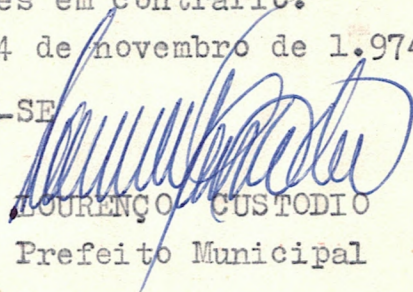
8- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
8.10- ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
8.10-3.000 Despesas Correntes  
8.10-3.100 Despesas de Custeio  
8.10-3.130.93- SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pagamento de energia elétrica.....Cr\$ 20.000,00

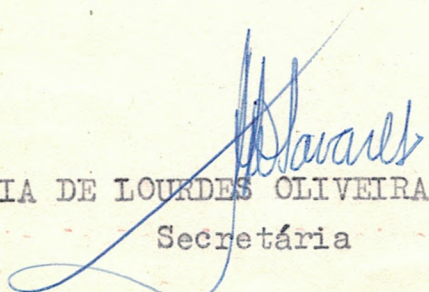
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de novembro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária